

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2017.

Ao:

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF
Departamento de Administração, Logística e Financeira.
Diretoria de Contratos e Aquisições.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 085/2016

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Em análise ao Instrumento Convocatório em referência, vimos tempestivamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Será desclassificada a **proposta final** que apresentar preços superiores aos valores fornecidos para materiais e equipamentos nos Anexos III A, B e C do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?
2. Solicitamos a base de cálculo adotada no montante dos valores de Vale Transporte (VT) e Vale Refeição (VR) da Planilha de Composição de Custos Estimados de Mão de Obra por Profissional (*Servente de Segunda à Sexta*), pois não entendemos o motivo de ter sido apresentado 22 (vinte e dois) dias para o cálculo de VT e 20 (vinte) dias para o cálculo de VR.
3. Entendemos que os Serventes Insalubres terão uma jornada de 44 horas semanais de Segunda à Sexta-feira. Está correto o nosso entendimento? Caso positivo, solicitamos informar a diferença na base de cálculo adotada no montante dos valores de Vale Transporte (VT) e Vale Refeição (VR) da sua Planilha de Composição de Custos Estimados de Mão de Obra por Profissional (*Servente Insalubre de Segunda à Sexta*), uma vez que não é a mesma utilizada Planilha de Composição de Custos Estimados do Servente de Segunda à Sexta?
4. Solicitamos a base de cálculo adotada no montante dos valores de Vale Transporte (VT) e Vale Refeição (VR) da Planilha de Composição de Custos Estimados de Mão de Obra por Profissional (*Encarregado de Segunda à Sexta*), pois não entendemos o motivo de ter sido apresentado 22 (vinte e dois) dias para o cálculo de VT e 20 (vinte) dias para o cálculo de VR.

5. Encontramos uma divergência bastante considerável entre o percentual total dos Encargos Sociais apresentados nas Planilhas de Composição de Custos Estimados de Mão de Obra por Profissional (Anexo II do Termo de Referência) e o percentual total estipulado na Cláusula Septuagésima Quarta - Encargos Sociais e Trabalhistas da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de Número de Registro no MTE: DF000051/2016, CCT vigente, até então. Questionamos por qual limite devemos nos basear, uma vez que o mesmo gera grande impacto no valor final do preço proposto?
6. Entendemos que não será obrigatória a apresentação da Inscrição do Distrito Federal ao licitante vencedor do certame que for sediado em outra Unidade Federativa. Está correto o nosso entendimento?
7. Entendemos que a Certidão exigida na alínea IV do subitem 7.2.1 do item 7 - Da Habilitação é a Certidão Negativa de Débitos ou Positiva Com Efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado e Fazenda do Governo do Estado da **Sede ou Domicílio** do licitante vencedor do certame e que o mesmo também deverá emitir a Certidão Negativa de Débitos ou Positiva Com Efeito de Negativa do DF no site www.fazenda.df.gov.br, mesmo não tendo executado serviço algum no Distrito Federal. Está correto o nosso entendimento?
8. Qual documento será exigido na Habilitação do licitante vencedor do certame que optar por NÃO vistoriar os locais e instalações da prestação dos serviços?
9. Será atribuído ao contrato o serviço de Limpeza de caixas d'água/cisternas? Caso afirmativo, favor informar quantas caixas d'água e cisternas existem no Grupo 1 (G1), Grupo 2 (G2) e Grupo 3 (G3) respectivamente? Somadas as caixas d'água e cisternas dá um total de quantos m³? Entendemos que será permitida a subcontratação de tais serviços. Está correto o nosso entendimento?
10. O Preposto poderá ser um dos funcionários alocado no quadro funcional do respectivo contrato?
11. Devemos instalar Ponto Eletrônico nas dependências do CBMDF? Está correto o nosso entendimento?
12. A responsabilidade do custo do descarte e da destinação final dos resíduos será da Contratada? Qual será o local do descarte do resíduo? Qual será a **quantidade** média e a **frequência** semanal e diária da retirada? Será permitida a subcontratação deste serviço?
13. A CONTRATANTE disponibilizará instalações, dentro das suas dependências, para ocupação dos colaboradores da Contratada, incluindo mobiliário?

14. A CONTRATANTE disponibilizará instalações, dentro das suas dependências, para guarda e estoque dos materiais e equipamentos da Contratada durante a execução dos serviços?

No aguardo dos esclarecimentos em questão, subscrevemo-nos.